



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

### EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **12 de setembro de 2018**, tomou as seguintes deliberações: -----

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### ORDEM DO DIA

#### PONTO UM

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 17 da Reunião Ordinária Pública de 22 de agosto de 2018;-----

#### PONTO DOIS

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Vice-presidente, através do qual foi autorizada a cedência de dez livros de Jaime Velez “Reviver”, ao Rancho Folclórico da Vila de Cano, no âmbito das Comemorações dos 65 anos daquela entidade.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

### PONTO TRÊS

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Vice-presidente da Câmara Municipal, através do qual foi autorizada a cedência do auditório da Biblioteca Municipal à Associação de Folcloristas do Alto Alentejo, para realização de Assembleia Geral no dia 04 de setembro de 2018.-----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 03.09.2018, através do qual foi autorizada a cedência das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo e Relvado Sintético à União Desportiva do Concelho de Sousel, para a realização de treinos das equipas de Futsal e Futebol durante a época de 2018/2019.-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Vice-presidente da Câmara Municipal, de 26.08.2018, através do qual foi deferida a isenção do pagamento de taxas relativas ao evento “Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada”, na sequência de requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Sousel.-----

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Vice-presidente da Câmara Municipal, de 30.08.2018, através do qual foi deferida a isenção do pagamento de taxas relativas ao evento “Festival de Folclore”, na sequência de requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Cano.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento da dívida total das faturas de água da sua conta corrente em 10 prestações mensais, conforme plano de prestações constante da referida proposta, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 28 de setembro de 2018.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento da dívida total das faturas de água da sua conta corrente em 8 prestações mensais, conforme plano de prestações constante da referida proposta, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 28 de setembro de 2018.-----

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento da dívida total das faturas de água da sua conta corrente em 10 prestações mensais, conforme plano de prestações constante da referida proposta, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 28 de setembro de 2018.-----

8. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento da dívida total das faturas de água da sua conta corrente em 8 prestações mensais, conforme plano de prestações constante da referida proposta, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 28 de setembro de 2018.-----



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

**9.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, a isenção do pagamento de taxas de comunicação fora do prazo e taxa de devolução da fatura n.º 16548/2018 no valor de 8,85€ e 0,30€ respetivamente.-----

**10.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, abaixamento de escalão devido a fuga de água na sua habitação, bem como o pagamento dos 51 m<sup>3</sup> no 1.º escalão, conforme n.º 5 do artigo 44.º do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Sousel.-----

### **PONTO QUATRO**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo da alínea qq) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a recolocação do busto em homenagem ao Padre Joaquim Maria Fernandes, que se encontra atualmente na Av. 25 de Abril, junto à antiga escola EB 2,3 de Sousel, para a rotunda que se encontra inserida na construção dos acessos ao Centro Escolar de Sousel.-----

### **PONTO CINCO**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

### **PONTO SEIS**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo de âmbito desportivo a estabelecer entre o Município de Sousel e a Associação Cultural e Desportiva de Cano, para o ano 2018.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1ª adenda ao protocolo estabelecido entre o Município de Sousel e a Associação de Jovens “O LUPE”.---

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1ª adenda ao protocolo de parceria entre o Município de Sousel e a Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel – Transporte APPACDM.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea m) do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea ff) do artigo 33º da mesma disposição legal, protocolo a estabelecer entre o Município e o NECS – Núcleo Empresarial do Concelho de Sousel, o qual tem por objeto o apoio ao desenvolvimento das atividades económicas do Município de Sousel nos domínios técnico, económico, comercial, associativo e outros, bem como assegurar aos seus associados uma crescente participação nas decisões e nos programas que com essas atividades se relacionem.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho datado de 17 de agosto de 2018, através do qual foi determinado a celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Sousel, o Agrupamento de Escolas de Sousel, a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Sousel e a Escola de Artes do Norte Alentejano, visando a implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2018/2019.-----



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato de celebração de Protocolo de Parceria entre o Município de Sousel e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Sousel.-----

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato de celebração de Protocolo de Parceria entre o Município de Sousel e a Escola de Artes do Norte Alentejano.-----

8. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de protocolo a estabelecer entre o Município de Sousel e a União Desportiva do Concelho de Sousel, para cedência de viatura matrícula 05-HU-44, Marca Renault Trafic.-----

### **PONTO SETE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23º conjugada com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

a) Tabela de Preços a aplicar à mensalidade do alojamento para o ano letivo 2018/2019;-----

b) Minuta de contrato de alojamento a celebrar com cada um dos estudantes.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea mm), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência da suspensão do mandato da Vereadora Sílvia Maria Castanho Eliseu, que os dois representantes do Município a integrem o Conselho Geral do Agrupamento sejam:-----

- Eng.º Manuel Joaquim da Silva Valério, Presidente da Câmara Municipal;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

- Dr. Diogo Guilherme Duarte Espanhol, Vereador da Câmara Municipal, com competências delegadas em matéria de Educação.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a atribuição dos prémios escolares relativos ao ano letivo 2017/2018, nos termos do Regulamento de atribuição de prémios escolares em vigor na autarquia.-----

4. Retirada da Ordem do Dia.-----

### PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo 6º conjugado com o artigo 26º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, aprovação de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Souzel.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal taxas de IMI a comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira até 30 de novembro, nos seguintes termos:-----

Prédios urbanos – 0,39%-----

Prédios degradados – majoração de 30%-----

Redução da taxa de IMI nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do no Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, nos termos da tabela constante na referida proposta.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicar o percentual de 0,25% no ano de 2019 como Taxa Municipal de Mod.G.25/0



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Direitos de Passagem – TMDP, bem como a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, que para o ano 2019 não seja lançada taxa de derrama, como forma de promoção do desenvolvimento económico e estímulo positivo às empresas do concelho.-----

### PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 4ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2018, bem como a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal.-----

### PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

1º – A constituição de um sistema agregado de gestão intermunicipal de águas e saneamento e integrar a Empresa Intermunicipal de Gestão de Águas e Saneamento a formar, desenvolvendo de imediato todas as iniciativas conducentes a esse objetivo, em conjunto com os municípios aderentes, com o apoio e coordenação da CIMAA, incluindo a contratação da prestação de serviços de assessoria técnica que são necessários.-----

2º - A apresentação de candidatura conjunta ao POSEUR, indicando o município de Portalegre como líder da mesma, conforme o artigo 96º do Regulamento do POSEUR, com posterior transferência da decisão de aprovação e da posição contratual para a entidade gestora, logo que esteja constituída.-----





## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

3º - Submeter de imediato à Assembleia Municipal as deliberações referidas nas alíneas anteriores, nomeadamente propor que a Assembleia Municipal, ao abrigo das alíneas b), nº 1 do artigo 33º e n) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:-----

1º - Autorizar a integração do Município de Sousel no sistema intermunicipal de gestão agregada de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, e participar na formação da Empresa Intermunicipal de Gestão de Águas e Saneamento a constituir, desenvolvendo de imediato todas as iniciativas conducentes a esse objetivo, sem prejuízo das posteriores deliberações, conforme as competências definidas na alínea n) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013;-----

2º - Autorizar a apresentação de candidatura conjunta ao POSEUR, indicando o município de Portalegre como líder da mesma, conforme o artigo 96º do Regulamento do POSEUR, com posterior transferência da decisão de aprovação e da posição contratual para a entidade gestora, logo que esteja constituída.-----

### PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de logotipo elaborada pelo Serviço de Imagem e Comunicação, relativamente ao Museu dos Cristos de Sousel.-----

Sousel, 17 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério